

LEI Nº 1.957/2015

EMENTA: Altera a Lei Municipal n.º 1.954/2015 que autoriza o Poder Executivo Municipal a Transferir recursos financeiros, a título de subvenção social, a Liga Desportiva de Salgueiro, do Município de Salgueiro- PE, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de Outubro de 2015, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 016/2015 do Poder Executivo.**

Art. 1º. Os artigos 2º e 4º, da Lei Municipal n.º 1.954/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A subvenção social autorizada pelo art. 1º, desta lei, fica fixada no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).”

(...)

Art.4º. Para garantir o pagamento da subvenção, no Exercício 2015, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial até o montante de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).”

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 05 de Novembro de 2015.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito